

Nº 22 | Outubro 2021

**PROEMPRESA**  
INSTITUTO DE APOIO E PROMOÇÃO EMPRESARIAL

NEWSLETTER

## Governo anuncia o que poderá ser o último prolongamento do *lay-off* 2021



# Governo anuncia o que poderá ser o último prolongamento do *lay-off*

Para proteger postos de trabalho, o Governo anunciou, recentemente, o prolongamento do *lay-off* até 31 de dezembro, proibindo, deste modo, que as entidades empregadoras despeçam trabalhadores até o final do *lay-off* e nos 120 dias seguintes.

A Lei, que estabelece a medida excepcional e temporária de proteção dos postos de trabalho, destinada a mitigar as consequências económicas causadas pela pandemia, através do regime simplificado de suspensão de trabalho, “*lay-off*”, foi sujeita à quinta alteração devido à grande pressão sobre o INPS.

As empresas privadas dos setores da indústria e serviços exportadores, do turismo e atividades conexas, continuam a ser abrangidas com a suspen-



são de contrato de trabalho, assim como também as empresas públicas, mediante autorização da tutela governamental.

A entidade empregadora poderá

solicitar efeitos retroativos a 01 de outubro, desde que a comunicação seja efetuada à Direção-Geral do Trabalho no limite máximo de 30 dias, a contar da entrada em vigor da lei.

## Prorrogado o estado de contingência em todo país por mais 60 dias.

Devido à evolução do quadro epidemiológico no país e do processo de vacinação em curso, o Governo entendeu que as razões que levaram ao estado de contingência a ser decretado em julho ainda se mantêm válidas, razão por que o prorrogou por mais 60 dias com o intuito de minimizar os riscos de transmissão da infeção e de permitir que seja retomada a vida económica e social no país.

O estado de contingência contempla as seguintes medidas:

Em situação de contingência, o funcionamento dos estabelecimentos de consumo de bebidas alcoólicas,

nomeadamente bares e esplanadas, é permitido até às 23h59m, desde que operem num quadro de conformidade sanitária e nos termos e condições específicas fixadas na presente Resolução;

O atendimento ao público em restaurantes, locais de venda ou consumo de refeições rápidas e similares é permitido até às 23h59m, desde que operem num quadro de conformidade sanitária e nos termos e condições específicas fixadas na presente Resolução;

O funcionamento dos estabelecimentos autorizados a operar enquanto lounge bar é permitido, desde que

operem num quadro de conformidade sanitária, nos seguintes termos:

- a) até às 23h59m, nos dias úteis;
- b) até às 02h00m, aos sábados, domingos e feriados.

O disposto nos números anteriores relativamente aos horários de funcionamento não é aplicável aos estabelecimentos situados em hotéis, desde que forneçam em exclusivo para os clientes hospedados;

Os estabelecimentos comerciais, com exceção de farmácias e padarias, funcionam até às 20h30m;

No que se refere às padarias, o aten-

dimento ao público é permitido até às 21h00m;

Mantém-se vedada a atividade de dança, nomeadamente em discotecas, clubes, pub dancing, salões e locais onde se realizem festas, que podem, no entanto, funcionar enquanto lounge bar, desde que devidamente autorizados para esse efeito, sendo permitidas a partir de 01 de dezembro de 2021,

mediante a apresentação obrigatória de certificado COVID válido de vacinação com esquema vacinal completo;

Mantém-se encerradas em todo o país as instalações e proibidas as atividades públicas, desportivas, artísticas, culturais, recreativas e de lazer, quando realizadas em condições que não cumpram com as regras sanitárias especificamente aprovadas para

o efeito, designadamente quanto à obrigatoriedade de apresentação do certificado COVID;

Mantém-se proibidos os festivais, as festas de romaria e todas as demais atividades de rua realizadas em condições que não garantem o controlo de entrada, a verificação do certificado ou da declaração de teste e o cumprimento das regras sanitárias.



## Fique atento às leis Outubro 2021

Mais uma partilha das legislações relevantes para o setor privado, publicadas no Boletim Oficial durante o mês de outubro:

**Resolução nº 91/2021, de 30 de setembro** - Prorroga a situação de contingência em todo o país, com base na evolução da situação epidemiológica e do processo de vacinação contra a COVID-19.

**Portaria nº 47/2021, de 7 de outubro** - Define a estrutura de dados a que deve obedecer o ficheiro de exportação de dados a que se refere o nº 6 do artigo 107º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRPC).

## Casos de sucesso: Bar & Restaurante Pinxaria Criola – Tarrafal Santiago



Maria Celina Tavares, mesmo sem ter formação especializada em culinária, exerceu a profissão de cozinheira durante oito anos. Ao tomar conhecimento da existência da Pró Empresa, através de uma amiga, procurou a nossa delegação em Tarrafal de Santiago em busca de informações sobre financiamentos para abrir o seu próprio negócio.

Através do Programa Fomento do Micro Empreendedorismo, a promotora pôde realizar o seu sonho, pondo de pé o seu próprio estabelecimento, criando assim postos de trabalho para os familiares.

Acredita que quem pretenda ter o seu próprio negócio deve procurar a Pró Empresa e avalia o atendimento/orientação empresarial do Instituto como excelente, claro e transparente.

# DICA



Como anda o mercado dentro do seu segmento de atuação? Pesquise sobre a economia nacional, em sua cidade e especificamente em seu ramo. Busque ideias inovadoras, tecnologias que podem ser aplicadas no seu negócio e avalie quais funcionam para os seus objetivos. Assim, poderá escolher estratégias com confiança.

## Destaque

# Capacitações em Educação Financeira e Conservação e Transformação de Pescado na ilha do Sal.



A exemplo do que tem decorrido um pouco por todo país, a ilha do Sal foi palco, esta semana, de dois programas de formação, a saber, Educação Financeira e Conservação e Transformação de Pescado, ambos levados a efeito no âmbito do programa PROMEB.

O programa PROMEB surgiu de um acordo tripartido entre a FAO, o BAD e o Governo de Cabo Verde. É financiado pelo BAD e liderado pela Direção Nacional de Recursos Marinhos, tendo a Pró Empresa a responsabilidade de dinamizar o Programa de Assistência Técnica.

O programa é destinado a todos os empreendedores com ideias de negócios e de projetos empresariais numa área da Economia Azul, bem como a empresas que já atuam neste sector de atividade.

Estes programas de formação, que têm sete dias de duração, têm beneficiado promotores (peixeiras, pescadores, mergulhadores e empresários) do setor das pescas.

A formação em Educação Financeira busca, entre outros, melhorar o planeamento financeiro e promover

a poupança; orientar para ter atitudes mais responsáveis no acesso ao crédito; dar a conhecer os produtos financeiros existentes e escolher os produtos financeiros que melhor se adequem às suas necessidades.

Por outro lado, a formação em Conservação e Transformação do pescado tem como objetivo dotar os participantes de competências técnicas e habilidades relativas ao processamento de pescado dentro das normas sanitárias e procedimentos técnicos, de qualidade, higiene e saúde e de meio ambiente.

*Pró Empresa, a parceria de que o seu negócio precisa!*



[www.proempresa.cv](http://www.proempresa.cv)



[proempresa@proempresa.cv](mailto:proempresa@proempresa.cv)



[proempresa.ip](https://www.facebook.com/proempresa)



(+238) 260 19 80

**PROEMPRESA**  
INSTITUTO DE APOIO E PROMOÇÃO EMPRESARIAL